

MOUSEION ISSN (1981-7207)

<http://www.revistas.unilsalle.edu.br/index.php/Mouseion>

Canoas, n.24, ago. 2016.

 <http://dx.doi.org/10.18316/1981-7207.16.32>

Submetido em: 13/07/2016

Aceito em: 23/08/2016

Carta de Veneza, 1964: notas de leitura

Francisco Marshall¹

Resumo: Documento de referência para a área de Conservação e Restauro e campos correlatos, a Carta de Veneza (1964) deu origem ao ICOMOS e atualizou as discussões no campo patrimonial. Neste artigo, contextualiza-se a Carta e se apresentam notas de leitura problematizando a discussão do documento em seus aspectos epistemológicos, conceituais, históricos, políticos e técnicos. Segue-se a sequência de parágrafos do original, sob a forma de um guia de leitura. A finalidade é enriquecer a discussão em sala de aula nas disciplinas correlacionadas, no campo artístico e patrimonial, envolvendo Antropologia, Arqueologia, Arquivologia, Conservação e Restauro, Direito, História, História da Arte, Museologia, Turismo e áreas conexas.

Palavras-chave: Carta de Veneza; Patrimônio; Monumento; Conservação e Restauro.

Chart of Venice, 1964: reading notes

Abstract: As a reference document in the field of Conservation and Restoration, the Chart of Venice (1964) led to the creation of the ICOMOS and updated the discussions in the field of patrimonial studies. In this paper, the Chart of Venice is placed in its context and presented through reading notes enlarging and updating the discussion in its epistemological, conceptual, historical, political and technical aspects. The original sequence of paragraphs is followed, in the form of a reading guide. The main goal is to enrich the discussion in classes in the disciplines correlated, in the artistic and patrimonial fields, involving Anthropology, Archaeology, Archivology, Conservation and Restoration, History, History of Art, Law, Museology, Tourism and connected areas.

Keywords: Chart of Venice; Patrimony; Monument; Conservation and Restoration.

¹ Historiador e arqueólogo. Doutorado em História Social (USP), pós-doutorado na Princeton University (NJ, EUA) e na Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg (Alemanha). Professor do Departamento de História IFCH-UFRGS, do Curso de Bacharelado em História da Arte IA-UFRGS e dos Programas de Pós-Graduação em Artes Visuais (IA-UFRGS) e de História (IFCH-UFRGS).

CARTA DE VENEZA, Carta internacional sobre a conservação e o restauro de monumentos e sítios²

II Congresso Internacional dos Arquitectos e Técnicos dos Monumentos Históricos, Veneza, 1964. Adoptada pelo ICOMOS em 1965.

Introdução

Portadores de uma mensagem espiritual do passado, os monumentos históricos de um povo constituem um testemunho vivo das suas tradições seculares. A Humanidade, que tem vindo progressivamente a tomar consciência da singularidade dos valores humanos, considera os monumentos como um património comum, reconhece a responsabilidade colectiva pela sua salvaguarda para as gerações futuras e aspira, simultaneamente, a transmiti-los com toda a riqueza da sua autenticidade.

É, pois, essencial que os princípios orientadores da conservação e do restauro dos monumentos sejam elaborados colectivamente e acordados a nível internacional, ficando cada nação com a responsabilidade pela aplicação destes princípios, no quadro específico do seu contexto cultural e das suas tradições.

A Carta de Atenas, de 1931, ao expressar pela primeira vez estes princípios fundamentais, contribuiu para o desenvolvimento de um amplo movimento internacional, expresso, nomeadamente, na elaboração de vários documentos nacionais; na actividade do Conselho Internacional dos Museus (ICOM) e da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e na criação, por esta última entidade, do Centro Internacional de Estudo para a Conservação e Restauro de Bens Culturais (ICCROM). A sensibilidade e a percepção crítica sobre estas matérias colocam problemas cada vez mais complexos e variados, pelo que parece também chegada a altura de reexaminar os princípios daquela Carta para os aprofundar e proceder ao alargamento do seu âmbito através da elaboração de um novo documento.

Assim, o II Congresso Internacional dos Arquitectos e Técnicos dos Monumentos Históricos, reunido em Veneza, de 25 a 31 de Maio de 1964, aprovou o seguinte texto:

Definições

Artigo 1.º

A noção de monumento histórico engloba a criação arquitectónica isolada, bem como o sítio, rural ou urbano, que constitua testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Esta noção aplica-se não só às grandes criações, mas também às obras modestas do passado que adquiriram, com a passagem do tempo, um significado cultural.

² www.icomos.org/charters/Venice%20Charter%20-%20Portuguese.DOC

Artigo 2.º

A conservação e o restauro dos monumentos exige a colaboração de todas as ciências e de todas as técnicas que possam contribuir para o estudo e para a salvaguarda do património monumental.

Artigo 3.º

A conservação e o restauro dos monumentos visam salvaguardar, quer a obra de arte, quer o testemunho histórico.

Conservação

Artigo 4.º

A conservação dos monumentos impõe, em primeiro lugar, uma manutenção permanente dos mesmos.

Artigo 5.º

A conservação dos monumentos é sempre favorecida pela sua afectação a uma função útil à sociedade. Tal afectação é desejável mas não pode, nem deve, alterar a disposição e a decoração dos edifícios. É dentro destes limites que se devem conceber, e que se podem autorizar, as adaptações exigidas pela evolução dos usos e dos costumes.

Artigo 6.º

A conservação de um monumento implica a conservação de uma zona envolvente à sua escala. Quando ainda exista o enquadramento tradicional, este deverá ser conservado, não devendo ser permitidas construções novas, demolições ou quaisquer arranjos susceptíveis de alterar as relações de volume e cor.

Artigo 7.º

O monumento é inseparável da História, da qual é testemunho, e também do meio onde está inserido. Consequentemente, a deslocação de um monumento, na totalidade ou apenas de uma parte, não pode ser permitida, a não ser que a sua salvaguarda o exija, ou quando razões de relevante interesse nacional ou internacional o justifiquem.

Artigo 8.º

Os elementos de escultura, pintura ou decoração que fazem parte integrante de um monumento não se podem separar dele, a não ser que esta seja a única forma de assegurar a sua conservação.

Restauro

Artigo 9.º

O restauro é uma operação altamente especializada que deve ter um carácter excepcional. Destina-se a preservar e a revelar os valores estéticos e históricos dos monumentos e baseia-se no respeito pelos materiais originais e por documentos autênticos. Não devem ser empreendidos restauros quando se está em presença de hipóteses visando reconstituições conjecturais. Nestes casos, qualquer acrescento ou complemento, que se reconheça indispensável, por razões estéticas ou técnicas, deverá harmonizar-se arquitectonicamente com o existente e deixar clara a sua contemporaneidade. O restauro deverá ser sempre precedido e acompanhado de um estudo arqueológico e histórico do monumento.

Artigo 10.º

Nos casos em que as técnicas tradicionais se revelarem inadequadas, a consolidação de um monumento pode ser assegurada através do recurso a outras técnicas modernas de conservação e de construção, desde que a sua eficácia tenha sido comprovada por dados científicos e garantida pela experiência.

Artigo 11.º

A unidade de estilo não deve constituir um objectivo a alcançar no decurso de um restauro. Pelo contrário, devem ser respeitados os contributos válidos das diferentes fases de construção. Quando um edifício contiver estilos diferentes, em resultado de diversas campanhas de obras ao longo do tempo, não se justifica a remoção de partes do edifício, a não ser excepcionalmente, quando os elementos a remover tenham pouco interesse e quando aquilo que se pretenda pôr a descoberto possua um relevante valor histórico, arqueológico ou estético, e o seu estado de conservação seja suficientemente aceitável para justificar a acção. A apreciação sobre o valor histórico, arqueológico ou estético dos referidos elementos e a decisão sobre as eventuais remoções a efectuar não podem depender unicamente da opinião do responsável pelo restauro.

Artigo 12.º

Os elementos destinados a substituir as partes inexistentes de uma edificação devem integrar-se harmoniosamente no conjunto, distinguindo-se sempre das partes originais, a fim de que o restauro não falseie o significado artístico ou histórico do documento.

Artigo 13.º

Os novos acrescentos apenas podem ser tolerados se respeitarem todas as partes interessantes do edifício, bem como a sua localização tradicional, o equilíbrio da sua composição e as suas tradicionais relações com o meio envolvente.

Sítios monumentais

Artigo 14.º

Os sítios monumentais devem ser objecto de cuidados especiais a fim de salvaguardar a sua integridade e de assegurar a sua limpeza, organização harmoniosa e valorização. Os trabalhos de conservação e de restauro a efectuar nos sítios monumentais devem inspirar-se nos princípios enunciados nos artigos precedentes.

Escavações

Artigo 15.º

As escavações devem realizar-se em conformidade com normas científicas e de acordo com a “Recomendação sobre os princípios internacionais aplicáveis a escavações arqueológicas”, adoptada pela UNESCO em 1956.

Deve ser assegurada a valorização e apresentação das ruínas e tomadas as medidas necessárias tendo em vista a conservação e a protecção permanente dos elementos arquitectónicos e outros objectos postos a descoberto. Para além disso, devem tomar-se todas as medidas no sentido de facilitar a compreensão do monumento sem nunca desvirtuar o seu significado.

No entanto, todos os trabalhos de reconstrução deverão, à partida, ser excluídos. Apenas a anastilose, isto é a remontagem das partes existentes, mas desmembradas, poderá ser encarada. Os materiais de reintegração deverão ser sempre reconhecíveis e o seu uso deverá restringir-se ao mínimo necessário para assegurar a conservação do monumento e restabelecer a continuidade das suas formas.

Documentação e Publicação

Artigo 16.º

Todos os trabalhos de conservação, de restauro e as escavações deverão ser sempre acompanhados pela compilação de documentação precisa, sob a forma de relatórios analíticos ou críticos, ilustrados com desenhos e fotografias. Todas as fases dos trabalhos de desobstrução, de consolidação, de recomposição e de reintegração, assim como os elementos técnicos e formais identificados no decurso dos trabalhos deverão ser anotados. Esta documentação deverá ser guardada nos arquivos de um organismo público e colocada à disposição dos investigadores, recomendando-se a sua publicação.

Comité de redacção: Pietro Gazzola (Itália) Presidente, Raymond Lemaire (Bélgica) Relator, Carlos Flores Marini (México), Dioclecio Redig de Campos (Santa Sé),

Djurdje Boskovic (Jugoslávia), Eustathios Stikas (Grécia), François Sorlin (França), Sr.^a Gertrud Tripp (Áustria), Harald Langberg (Dinamarca), Harold Plenderleith (ICCROM), Hiroshi Daifuku (UNESCO), José Bassegoda-Nonell (Espanha), Jan Zachwatowicz (Polónia), Jean Merlet (França), Jean Sonnier (França), Luís Benavente (Portugal), Mario Matteucci (Itália), Mustafa S. Zbiss (Tunísia), P. L. de Vrieze (Países Baixos), Paul Philippot (ICCROM), Roberto Pane (Itália), S. C. Jakub Pavel (Checoslováquia) e Víctor Pimentel Gurmendi (Peru)

Tradução: Miguel Brito Correia e Flávio Lopes

Apresentação

A Carta de Veneza é reconhecida internacionalmente como o documento de referência para a área patrimonial, integrando profissionais e preocupações metodológicas, normativas e institucionais nos campos de Arqueologia, Arquitetura, Artes, Conservação, Direito, História, Museologia, Restauro, Turismo, Urbanismo e campos afins. Sua formulação concisa, densa e propositiva, assim como várias qualidades técnicas e éticas, permite que esta Carta inspire reflexão, planejamento e crítica, animando teoria e prática; funciona como uma doutrina, apta a dar segurança conceitual às ações no campo patrimonial.

A Carta Internacional de Restauro, conhecida como Carta de Veneza, foi elaborada no II Congresso Internacional dos Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos, realizado de 25 a 31 de maio de 1964, com ampla participação internacional. Neste Congresso, criou-se o ICOMOS (International Council on Monuments and Sites), que, desde então, compõe com o ICOM (International Council of Museums, 1946) os organismos da UNESCO no campo da herança cultural; o ICCROM (International Centre for the Study of the Preservation and the Restoration of Cultural Property) é um órgão independente, de finalidades análogas (infra, parágrafo 19). Discutida e complementada em diversos congressos internacionais, a Carta de Veneza tem sua autoridade preservada como fonte de referência; por esta razão, sua leitura é um fundamento com múltiplas finalidades.

O documento precedente, a Carta de Atenas (1931), foi elaborado no entre-guerras, já sensível à escabrosa destruição que atingiu a Europa e que foi um dos

principais propulsores das mobilizações humanitárias, políticas e técnicas internacionais que se desenvolveram no século XX. Em 1957, arquitetos e técnicos de conservação, reunidos em Paris para o I Congresso Internacional de Arquitetos e Especialistas em Construções Históricas concluíram que era necessário um documento de referência, de validade internacional, capaz de garantir e dar uniformidade internacional e atualidade técnica às práticas de conservação de monumentos. Para tanto, produziu-se mobilização de especialistas que convergiram para o II Congresso Internacional dos Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos, liderados por Piero Gazzola.

O principal autor da Carta e relator no comitê que a redigiu, o conservador belga Raymond Lemaire (1921–1997), produziu posteriormente, rica documentação sobre sua elaboração, bem como sobre seus escopos, sua fortuna crítica e as possibilidades de revisão. Diversos congressos ao longo das décadas seguintes examinaram a possibilidade de se emendar a carta, mas todos concluíram por preservá-la tal qual o original, dada sua excelência formal e também, em respeito a sua integridade histórica. Apesar disso, os autores e especialistas de várias áreas sabem que é preciso determinar e aperfeiçoar certos conceitos, o que é feito por meio de documentos suplementares, produzidos em congressos técnico-científicos das áreas atinentes. As mais importantes adições dizem respeito à salvaguarda das cidades históricas (Recomendações de Lévoça, 1967; Resoluções de Bruges e Princípios de reabilitação de cidades históricas, 1975; Carta internacional das cidades históricas, Washington, 1981), aos jardins históricos (Carta de Florença, 1981), ao turismo cultural (Carta de Bruxelas, 1976) e a problemas nacionais (Resoluções do colóquio sobre a restauração francesa e a Carta de Veneza, 1970), além da Carta do Restauro (1972), entre outros.

Distinguem-se das resoluções e demais manifestações produzidas em congressos as cartas adotadas pela Assembleia Geral do ICOMOS³, a saber: Assembleia Geral do Icomos: Carta dos jardins históricos (Carta de Florença), 1981; Carta internacional para a salvaguarda de cidades históricas (Carta de Washington), 1987; Carta internacional do patrimônio arqueológico, 1990; Carta internacional sobre a proteção e gestão do

³ O ICOMOS mantém uma página reunindo a documentação original, suas traduções e muito da discussão acumulada em décadas, incluindo-se a bibliografia de referência: <http://www.icomos.org/venicecharter2004/> Em língua portuguesa, destaca-se o paradigmático artigo de Beatriz Mugayar Kühl, referido neste texto.

patrimônio cultural subaquático, 1996; Carta internacional do turismo cultural, 1999; Princípios a seguir para a conservação de estruturas históricas de madeira, 1999; Carta do patrimônio construído vernacular, 1999; Carta de princípios para a análise, conservação e restauração de estruturas do patrimônio arquitetônico, 2003; Carta para a preservação e a conservação e restauração de pinturas murais, 2003; Carta dos itinerários culturais, 2008; Carta para a interpretação e a apresentação de sítios culturais patrimoniais, 2008 (KÜHL, 2010).

Surgida da preocupação de profissionais com grande experiência prática e maturidade teórica, dialogando em âmbito internacional e com pensamentos muito positivos visando a proteção e restauração do patrimônio, sob a coordenação de um profissional excepcional, como Raymond Lemaire, a Carta de Veneza é um documento interpretável, isto é, exposto à hermenêutica, como o são bons textos e obras de arte. Possui conteúdo referencial, conciso e prenhe de referências; é, ademais, excelente índice de questões históricas que o cercavam e nas quais a Carta interfere diretamente. A finalidade aqui é rememorar algo de seus conceitos e atualizar sua leitura.

Notas de leitura

1. Hoje traduzido em 29 idiomas, o documento oficial foi inicialmente divulgado em inglês e francês. É provável que o original seja o francês, idioma de Lemaire. Entre os dois documentos, aflora uma pequena diferença no primeiro parágrafo dos preâmbulos (que são omitidos em algumas traduções). Em inglês, lê-se “Imbued with a message from the past, the historic monuments...”; em francês, lê-se “Chargés d'un message spirituel du passé, les oeuvres monumentales...”; em nosso idioma: “Portadoras de mensagem espiritual do passado, as obras monumentais...”; nos demais idiomas, aparece a palavra “spirituel” (alemão, *geistige*; catalão e espanhol *espiritual*; grego, *pneumatikós*; romeno, *spiritual*). Em inglês, estranhamente, falta o “espiritual” (igualmente em holandês); a que se deve? Os comentários não esclarecem. Segundo ponto: a que se refere o termo “espiritual”? Muitos crêem que se refere ao caráter imaterial do patrimônio, mas o caso do patrimônio imaterial só seria percebido e legislado muito depois dessa Carta. Ademais, o patrimônio imaterial não é o objeto deste documento. O caráter

espiritual aqui é referido como propriedade inata do patrimônio, grau primordial de seu valor. Parece abrigar a noção de cultura, e declarar que a causa das preocupações não é unicamente o prédio ou o monumento, em sua materialidade, mas especialmente, a comunicação com o passado e a memória, que possuem também propriedade “espiritual”. Logo, os monumentos remetem ao problema maior da interpretação da cultura, o significado.

2. A sentença inicial localiza os monumentos no campo da comunicação, eles dizem algo, e esta mensagem atravessa o tempo, entre o passado e o presente. Logo, coloca também o desafio de todo o sistema de comunicação e que é também desafio central das ciências patrimoniais: identificar a mensagem emitida, o ruído na linha e qual o teor efetivamente comunicado. O problema sério dessa concepção evoluiu como um dos grandes problemas da área de conservação e restauro: qual a mensagem? As intervenções entre a emissão (passado originário) e o presente (conservador e restaurador) são ruídos na linha ou também partes da mensagem vinda do passado? O texto mantém a mensagem no singular, mas as preocupações patrimoniais estendem o problema.
3. Considerando-se o corpo do monumento como um suporte de memórias, cada intervenção declara algo dos diferentes momentos e estágios da cultura no seu entorno. A remoção das marcas do tempo e, sobretudo, das reformas e restauros praticados cumulativamente, significa deletar muitas mensagens agregadas ao artefato. Ademais, a eventual remoção de restauros e cicatrizes significa, em termos políticos, a tirania do presente sobre o passado, e ela própria uma nova violência, pois a restauração impõe uma imagem histórica determinada pelo interventor, à luz dos conhecimentos técnicos e possibilidades de sua era, e estes são diferentes do que vigorou no passado e do que estará disponível no futuro. É uma arrogância narcisista do presente, pretender purificar a memória do passado.
4. Se houve uma supressão intencional da expressão “spirituel” na versão em inglês, cabe examinar sua consequência. A primeira é a mudança semiótica: a mensagem é a mensagem, e não algo que a transcende, como o significado. Afinal, como podemos arbitrar qual o significado em uma operação cujo princípio e fim é o signo? No caso, o monumento é signo. Se o signo é eficiente, ou se ele, além disso,

possui carga simbólica, ampliando seu efeito estético e intelectual, como vou arbitrar qual o significado “espiritual” da mensagem? Pior, como vou colocar o signo (puro ou ativado em sua função simbólico) sob dependência de um incerto e ameaçador significado espiritual?

5. Qual a relação que se trava entre o “espiritual” do passado e o “espiritual” do presente? Seria o presente capaz de interpretar este outro, e seria este outro capaz de se mover no universo atual? Há vários casos de memórias documentadas em monumentos que se revelam problemas em outras épocas, como é o caso de tiranos e oligarcas, sempre ávidos em se glorificar em estátuas equestres, mausoléus e outras edificações.
6. Algumas versões da carta, como a italiana, dispensam o preâmbulo e começam pela definição. Neste caso, em seu artigo primeiro, lê-se a definição de monumento histórico: "A noção de monumento histórico engloba a criação arquitetônica isolada, bem como o sítio, rural ou urbano, que constitua testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Esta noção aplica-se não só às grandes criações, mas também às obras modestas do passado que adquiriram, com a passagem do tempo, um significado cultural."
7. O documento funda o ICOMOS e sua aplicação para monumentos arquitetônicos é fundamento e finalidade máxima. Todavia, abre-se a questão: em que medida estes princípios podem ser aplicados a outros campos da conservação e restauro, como por exemplo escultura, pintura, música, indumentária, cultura material em geral e em casos particulares, como coleções (de moedas, selos, armas, flâmulas, fechaduras, gravuras, etc.). À falta de documento de igual vigor nesses campos, a Carta de Veneza é um ótimo ponto de partida. O artigo terceiro parece contemplar esta inclusão dos objetos de arte: "A conservação e o restauro dos monumentos visam salvaguardar, quer a obra de arte, quer o testemunho histórico."
8. No caso da escultura e da pintura, entende-se que integram a constituição física de muitos monumentos, logo, estão implicados nos processos de conservação e restauro. Imagine-se, por exemplo, a *Ara pacis*, em Roma, ou os afrescos de Michelangelo na Capela Sistina. Todavia, os campos performáticos estão implicados e permitem reconstituição de comportamentos, ritos e estéticas. Estes, por sua vez,

podem ganhar vida em processos artísticos e educacionais, com impacto também no turismo e no desempenho econômico dos sítios, mas permitem igualmente, a simulação de trajetos e corporeidades que esclarecem a funcionalidade dos espaços e certos parâmetros práticos para o restauro.

9. "Sítio urbano ou rural", estende a atenção para a paisagem e também para a memória pré-histórica - mesmo que o evento paleolítico se acomode mal na noção de "acontecimento histórico". A arqueologia construiu, a partir dos anos 1970, o campo da arqueologia da paisagem, em que cenários naturais, rotas e processos são interpretados como suportes da ação humana e constitutivos de patrimônio cultural, a construção cultural do espaço e da paisagem. Implica compreenderem-se rotas, fontes, bosques, pedras e cursos d'água como parte do patrimônio cultural relevante. Implica, também, compreender-se melhor a relação entre patrimônio, memória, cartografia, literatura, arqueologia e meio ambiente.
10. Causa sempre algum incômodo a noção de "acontecimento histórico", especialmente junto a "monumento". A sombra dos grandes vultos e o peso do Estado parecem rondar e ameaçar o sensível território da memória e o valor do passado humano. O poeta romântico alemão Adalbert Stifter (1805–1868) oferece antídoto: "Die großen Taten der Menschen sind nicht die, welche lärmen. Das Große geschieht so schlicht wie das Rieseln des Wassers, das Fließen der Luft, das Wachsen des Getreides" – "Os grandes feitos dos homens não são aqueles que produzem alarde. O grandioso flui tão sereno como o curso dos riachos, o sopro do vento, o crescimento dos trigais" (tradução de Francisco Emílio Dischinger). A arqueologia há muito despertou para o imenso valor da intimidade descoberta nos detalhes do cotidiano pretérito, que nos leva à memória da presença de corpos em sua vida cotidiana (quem fazia o quê, quais seus sonhos, temores e desejos) e ao jogo entre público e privado que esclarece e encanta mais que mil brados à margem do Ipiranga.
11. Sobre conservação e função, diz o artigo 5º: "A conservação dos monumentos é sempre favorecida pela sua afectação a uma função útil à sociedade. Tal afectação é desejável mas não pode, nem deve, alterar a disposição e a decoração dos edifícios. É dentro destes limites que se devem conceber, e que se podem autorizar, as adaptações exigidas pela evolução dos usos e dos costumes." Núcleo inegociável:

disposição e decoração. Pressuposto: haver quem conceba, e que o faça dentro destes parâmetros, e que o autoriza, que reconheça a evolução dos usos e costumes”, alterando a função do prédio. Decoração: os ornamentos arquitetônicos? Ou inclui-se aqui o mobiliário? Não seria possível converter um prédio de autoridade fiscal em Museu (caso do MARGS) sem alterar-se radicalmente o mobiliário, que toca na disposição interna. Outra: como abrigar a função de acessibilidade, hoje imperativa? A carta não soube prever a crescente melhora na tecnologia urbanística e arquitetônica em prol do portador de necessidades especiais, mesmo sendo escrita diante de um batalhão de mutilados da Segunda Guerra Mundial. O direito destes, hoje exige transgressões bem sérias nos princípios de conservação então chancelados.

12. No artigo 6º, tem-se o critério para a preservação dos conjuntos arquitetônicos e zonas que envolvem o monumento: manutenção das relações de volume e cor. Nestes casos, imaginam-se pontos de vista capazes de perceber à distância o conjunto, seja em fotografia aérea, em vias de circulação e acesso, a certa distância do conjunto. Nos últimos anos, no Brasil, discute-se isto especialmente em relação ao Cais Estelita, no Recife (PE), e no Cais Mauá, em Porto Alegre (RS). São coletivos urbanos, tendo que lutar muito e enfrentar a resistência suspeita dos órgãos públicos, que atualizam a luta pelo respeito à paisagem urbana histórica. Em ambos os casos (PE e RS), o inimigo da paisagem é uma força capaz de corromper edis, fiscais, governantes, jornalistas, arquitetos e, até mesmo, magistrados e promotores: a especulação imobiliária, a ação insensível de algumas incorporadoras. A Carta de Veneza, em que pese sua argúcia, parece não perceber bem a imensa ameaça representada por este poderoso agente econômico, embora pelos anos 1960 ele já tivesse destruído muito em todo o mundo. A Carta parece apostar em uma relação educada com as incorporadoras imobiliárias e na autonomia do controle público, duas condições difíceis de ocorrer onde o patrimônio é mais intensamente ameaçado, em nações periféricas (como o Brasil).
13. O artigo 7º deveria chamar-se Abu Simbel (Egito): "O monumento é inseparável da História, da qual é testemunho, e também do meio onde está inserido. Conseqüentemente, a deslocação de um monumento, na totalidade ou apenas de uma parte, não pode ser permitida, a não ser que a sua salvaguarda o exija, ou

quando razões de relevante interesse nacional ou internacional o justifiquem.” Para a construção da represa de Assuã, um dos mais importantes monumentos arqueológicos do Egito, erguido por Ramsés II (1303–1213 a.C.), teve que ser desmontado e remontado em outro sítio. A obra foi concebida nos anos que antecederam a Carta (desde 1962) no período de vigência recente desta, de 1964 a 1968, quando, removidos os monumentos, inundou-se aquela região do Egito, formando o lago Nasser. A UNESCO teve papel protagônico neste que é, até o momento, a maior obra de deslocamento de monumentos na história da humanidade.

14. No caso da represa de Assuã e do lago Nasser, a discussão patrimonial é também ensejo para se discutir a causa e o conjunto de efeitos do projeto como um todo. A represa praticamente pôs fim ao maior fluxo natural de fertilização, o ritmo anual de cheias do Nilo, que fez dessa nação precursora e, na antiguidade, celeiro do Mediterrâneo. Hoje, é nação dependente de fertilizantes químicos que além de poluentes e danosos à saúde são capital de empresas multinacionais europeias (Shell e Bayer, predominantemente). Consagrou-se a matriz hidrelétrica como fonte energética com o temor geopolítico de se implantar usina nuclear naquela região. A remoção do monumento de Abu Simbel (duas montanhas contendo os templos de Ramses II e de sua esposa Nefertari) é resultado deste conjunto de causas.
15. Já o artigo 8º poderia chamar-se Elgin Marbles, em referência às partes (pedimento e frisos) do Partenon “salvaguardados” no British Museum: “Os elementos de escultura, pintura ou decoração que fazem parte integrante de um monumento não se podem separar dele, a não ser que esta seja a única forma de assegurar a sua conservação.” Como os gregos foram assinar isto é incompreensível; os astutos Odisseu, Palas Atenas e Prometeu reviraram-se lá na Grécia antiga, ao receber eco retroativo desta capitulação temerária, indultando uma das justificativas hipócritas do saque patrimonial imperialista. A Carta, ademais, é silenciosa sobre a repatriação dos acervos, uma das mais importantes causas do direito patrimonial internacional e dos debates éticos sobre o patrimônio e a conservação dos monumentos.
16. Há quem acuse a Carta de Veneza de possuir caráter eurocêntrico, devido ao predomínio de teses praticadas na Europa diante de problemas ali vividos, e devido à maciça participação de países europeus no II Congresso, desproporcional, face ao

resto do mundo. Além do estilo narrativo, da pauta e das teses, os dois artigos acima dão prova clara do que significa esta marca política europeia. É improvável que os autores, profissionais de elevada qualidade humanística, tivessem a menor intenção conspiratória, mas é muito provável que estivessem em ação ideologias e pressupostos tácitos tidos como naturais, todavia harmônicos com interesses europeus, como os artigos 7º e 8º, acima comentados, evidenciam.

17. As normas de restauro, entre os artigos 9º e 13º, ratificam a autoridade do assim chamado método do restauro crítico, em que as interferências deixam claro sua diferença histórica, sem pretender confundir-se com o original; aceita, também, a preservação de adições de outras épocas, salvo casos excepcionais. A escola de restauro crítico tinha em Pietro Gazzola (organizador do Congresso de 1964 e presidente do comitê de redação da Carta) um importante líder, secundado por Lemaire. É a marca da escola italiana e do pensamento europeu sobre restauro, como assinala Beatriz Mugayar Kühl (2010).
18. O método do restauro crítico é o desenvolvimento havido desde a década de 1940 diante do restauro filológico, preconizado no final do século XIX e início do XX por Camillo Boito (1834–1914), presente na Carta de Atenas de 1931. Como aponta Rogério Pinto de Oliveira (2009), no restauro filológico de Boito há “o respeito à matéria original da pré-existência, a reversibilidade e distinção das intervenções, o interesse por aspectos conservativos e de mínima intervenção, a manutenção dos acréscimos de épocas passadas entendendo-as como parte da história da edificação, assim como, buscou harmonizar as arquiteturas do passado e do presente a partir da distinção de sua materialidade”. Neste, há exortação para o respeito às várias camadas de temporalidade acrescentadas no histórico do monumento, e sua preservação nas ações de conservação e restauro. As visões do arte-historiador austríaco Alois Riegl (1858–1905), sobretudo as expostas em seu livro, “O culto moderno dos monumentos, a sua essência e a sua origem” (original de 1903, no Brasil, 2014).
19. O restauro crítico predomina após a década de 1940 em uma escola italiana em que despontam Roberto Pane (1897–1987, que deu a conferência de abertura do II Congresso e participou da redação da Carta de Veneza); Renato Bonelli (1911-

2004); Piero Gazzola (1908–1979); e Cesare Brandi (1906–1986). Este hoje, praticamente, dá nome à teoria, e teve ao seu lado o arte-historiador Giulio Carlo Argan (1909–1992). Sua visão é matriz para a Carta do Restauro, de 1972. Como resultado das ações destes intelectuais, criou-se na conferência geral de Nova Delhi (1956) e implantou-se em Roma (1959) o ICCROM (Centro Internacional de Estudo para Preservação e Restauração da Propriedade Cultural), também ativo na elaboração da Carta de Veneza e nos trabalhos em Abu Simbel. Para o restauro crítico, além dos princípios amadurecidos no restauro filológico e no restauro científico de Gustavo Giovannoni (1873–1947), aparece, sobretudo, o valor das lacunas, a declaração de que, entre a origem do objeto e nosso olhar, há acidentes e ausências que não podem ser supridas com a fantasia, mesmo que muito informada, dos restauradores de outras eras. No restauro de vasos gregos, esta mudança de tratamento é sensível, bem como em ações de restauro arqueológico (entre outras).

20. A Carta de Veneza, em seu artigo 15º, atinente às escavações (sítios arqueológicos), é taxativa quanto aos parâmetros de restauração, afastando a ideia de reconstruções como as praticadas em Knossos: “[...], todos os trabalhos de reconstrução deverão, à partida, ser excluídos. Apenas a anastilose, isto é, a remontagem das partes existentes, mas desmembradas, poderá ser encarada.” Anastilose: do grego clássico, prefixo *aná*, para cima, *stylos*, coluna. Erguer colunas. Não é demais lembrar que, malgrado estas normas, visando os benefícios econômicos do turismo e correlatos, muitos sítios seguem ainda promovendo reconstruções em lugar de restauro, em desacordo com estas normas, como se pode ver, por exemplo, no templo de Apolo em Lindos (Rodes, GR).
21. Democracia e restauro, no artigo 11º: "A apreciação sobre o valor histórico, arqueológico ou estético dos referidos elementos e a decisão sobre as eventuais remoções a efectuar não podem depender unicamente da opinião do responsável pelo restauro." Mesmo que esteja em ação uma autoridade inquestionável, o restauro é um assunto que se enriquece com o olhar coletivo. Mais que isso, é preciso envolver a comunidade em discussões, seja como parte da dialética que leva às melhores soluções, seja como parte das ações de educação patrimonial, necessárias para a relação saudável entre comunidade e patrimônio. Em Porto Alegre, em 2016, viu-se o efeito de tal critério, quando a comunidade subitamente descobriu que um

de seus principais ícones identitários e patrimoniais, a Ponte de Pedra, estava recebendo pesada ação de restauro, e ninguém sabia de nada - exceto o responsável pela obra. Seguiu-se celeuma ociosa, que seria evitada se a autoridade compreendesse a virtude da democracia e não temesse o diálogo cooperativo. Com Péricles, na Oração fúnebre que Tucídides (II, 40) lhe põe na boca, em Atenas (430 a.C.): "ao invés de encarmos as discussões como um obstáculo para a ação, nós as consideramos como a preliminar indispensável para qualquer ação prudente e sábia."

22. Autoria: eram 23 os membros do Comitê redator, entre os quais 2 representantes do ICCROM e 1 da UNESCO. Dos restantes, apenas 3 de fora da Europa (México, Peru e Tunísia). No Congresso, havia mais de 550 participantes, entre os quais, um brasileiro, o arquiteto Vladimir Alves de Souza. A Carta de Veneza foi aclamada por todos, à exceção do delegado dos Estados Unidos, que, sintomaticamente, se absteve. Sabe-se que a minuta do texto foi elaborada por Raymond Lemaire, convocado a Veneza por Piero Gazzola algumas semanas antes do II Congresso.

Conclusão

Com o crescimento demográfico, a globalização, as crises econômicas, a inconsistência cultural e educacional do povo e de seus representantes (governantes), a voracidade das incorporadoras, o triste e epidêmico vandalismo iconoclástico e, menos que tudo isto, a usura do tempo, ampliam-se sempre as ameaças ao patrimônio. Sua proteção não é, nem de longe, atribuição específica da área de Conservação e restauro ou das demais disciplinas e instituições acima arroladas. Trata-se de uma mobilização que deve ser reconhecida e praticada por toda a sociedade, na defesa de sua paternidade e maternidade, nossa visão da memória e dos cenários, signos e símbolos que nos constituem. Em vista disto, acender a discussão desta Carta de Veneza e atualiza-la conta entre as bandeiras políticas prioritárias para a sociedade, em busca de qualidade de vida em ambientes dotados de beleza e significado.

REFERÊNCIAS

DE ANGELIS D'OSSAT, Guglielmo; PANE, Roberto; DI STEFANO, Roberto. **Il restauro in Italia e la Carta di Venezia**. Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 1977.

ELIAS, Isis Baldini. **Aspectos históricos da conservação e restauro de objetos de caráter cultural a partir do século XIX**. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAABejYAI/aspectos-historicos-conservacao-restauro>>. Acesso em: 29 jun. 2016.

KÜHL, Beatriz Mugayar. Notas sobre a Carta de Veneza. In: **Anais do Museu Paulista**. São Paulo. N. Sér. v.18. n.2. p. 287–20. jul.–dez. 2010.

OLIVEIRA, Rogério Pinto Dias de. O equilíbrio em Camillo Boito. Portal Vitruvius, ano 08, fev. 2009. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/resenhasonline/08.086/3049>>. Acesso em: 29 jun. 2016.

RIEGL, Alois. **O culto moderno dos monumentos, a sua essência e a sua origem**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2014 [1903].